

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 2 – Diretoria Técnica de Execuções de Precatórios e Cálculos

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6796 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 000378/2025

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

1. Por intermédio do ofício nº 193197/2024, foi encaminhada ao MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS a r. decisão de pág. 610, determinando que a municipalidade efetuasse o depósito referente ao mês de outubro de 2024.

2. Em atendimento ao ofício supramencionado, a Municipalidade efetuou os depósitos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme extrato de pág. 613.

3. Em atendimento à determinação superior, procedemos aos cálculos para apuração da suficiência dos depósitos relativos ao exercício de 2024, utilizando a alíquota de 3,13%, nos termos da r. decisão de pág. 524, com base em informações internas, na Receita Corrente Líquida disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.

4. Nos referidos cálculos, verificamos que os depósitos efetuados no período acima mencionado pelo MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS revelaram-se SUFICIENTES.

5. À consideração superior.

Em, 10 de janeiro de 2025.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA

Supervisora de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Em 10 de janeiro de 2025, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 2 – Diretoria Técnica de Execuções de Precatórios e Cálculos

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6798 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Assunto: **Apuração da Suficiência de Depósitos**

Vistos.

Ciente dos depósitos realizados, conforme extrato de pág. 613.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, os depósitos mensais referentes ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, feitos pelo MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, conforme levantamentos técnicos elaborados pela DEPRE, revelaram-se SUFICIENTES, considerando a alíquota de 3,13% sobre a Receita Corrente Líquida.

Oficie-se ao MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**